



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 40/2016

Brasília-DF, 7 de outubro de 2016.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 40/2016
Brasília-DF, 7 de outubro de 2016.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.204, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova o Plano de Comunicação Social do Exército para o ano de 2017 (EB 10-P-11.001) e dá outras providências.....7

PORTARIA Nº 1.270, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria do Comandante do Exército nº 612, de 26 de junho de 2014, que criou o Destacamento Deodoro.....7

PORTARIA Nº 1.280, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

Reorganiza o Comando Militar do Oeste e dá outras providências.....8

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 429-EME, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o grupamento de incorporação da 14ª Companhia de Polícia do Exército.....9

PORTARIA Nº 430-EME, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o grupamento de incorporação da 9ª Companhia de Guardas.....9

PORTARIA Nº 431-EME, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova a Diretriz para a ativação da 2ª Companhia de Fuzileiros no 58º Batalhão de Infantaria Motorizado (EB20-D-07.076).....10

PORTARIA Nº 432-EME, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova a Diretriz para a desativação da 3ª Companhia de Fronteira (EB20-10-07.075).....14

PORTARIA Nº 440-EME, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova a Diretriz para o projeto de criação da “Base Administrativa da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada”.....20

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 197-DGP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova o Plano Geral de Licenciamento para o ano de 2017 (PGL-2017).....23

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 052-COTER, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar do Oeste para a execução da Operação Dr Antônio da Luz, no ano de 2016.....27

PORTARIA Nº 066-COTER, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova o Programa de Instrução Militar para o ano de 2017 (EB70-P-11.001) e dá outras providências.....33

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.882-SEORI/MD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....33

PORTARIA Nº 1.907-SEORI/MD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....34

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.242, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.....34

PORTARIA Nº 1.243, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....34

PORTARIA Nº 1.244, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....35

PORTARIA Nº 1.245, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....35

PORTARIA Nº 1.248, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....36

PORTARIA Nº 1.249, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....36

PORTARIA Nº 1.250, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....37

PORTARIA Nº 1.251, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação de instrutor no exterior.....37

PORTARIA Nº 1.252, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....37

PORTARIA Nº 1.253, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....38

PORTARIA Nº 1.256, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....38

PORTARIA Nº 1.261, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....39

<u>PORTARIA Nº 1.262, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	39
<u>PORTARIA Nº 1.263, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.</u>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 1.264, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	40
<u>PORTARIA Nº 1.268, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	41
<u>PORTARIA Nº 1.272, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Designação para curso no exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 1.273, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	42
<u>PORTARIA Nº 1.274, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 1.276, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	43

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 433-ME, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.</u>	
Constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Estudo de Viabilidade para a implantação do 5º Grupamento de Engenharia e dá outras providências.....	43

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 191-DGP/DCEM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.</u>	
Nomeação de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização.....	44
<u>PORTARIA Nº 192-DGP/DCEM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.</u>	
Nomeação de Delegado de Serviço Militar.....	45
<u>PORTARIA Nº 193-DGP/DCEM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.</u>	
Nomeação de Delegado de Serviço Militar.....	46
<u>PORTARIA Nº 194-DGP/DCEM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.</u>	
Nomeação de Delegado de Serviço Militar.....	46
<u>PORTARIA Nº 195-DGP/DCEM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.</u>	
Nomeação de Delegado de Serviço Militar.....	46
<u>PORTARIA Nº 196-DGP/DCEM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.</u>	
Exoneração de Delegado de Serviço Militar.....	47
<u>PORTARIA Nº 198-DGP/DSM, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	47
<u>PORTARIA Nº 199-DGP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Nomeia os componentes do Conselho Consultivo da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro-PASS.....	47

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 386-SGEx, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	48

<u>PORTARIA Nº 387-SGEx, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	48
<u>PORTARIA Nº 388-SGEx, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	49
<u>PORTARIA Nº 390-SGEx, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	49
<u>PORTARIA Nº 391-SGEx, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	50
<u>PORTARIA Nº 392-SGEx, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	51
<u>PORTARIA Nº 393-SGEx, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	52
<u>PORTARIA Nº 394-SGEx, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	52
<u>PORTARIA Nº 395-SGEx, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	54
<u>PORTARIA Nº 396-SGEx, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	55

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.204, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova o Plano de Comunicação Social do Exército para o ano de 2017 (EB 10-P-11.001) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Comunicação Social do Exército para o ano de 2017 (EB 10-P-11.001), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 1.489, de 20 de outubro de 2015.

NOTA: o Plano de Comunicação Social do Exército para o ano de 2017 (EB 10-P-11.001) está publicado em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 1.270, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera a Portaria do Comandante do Exército nº 612, de 26 de junho de 2014, que criou o Destacamento Deodoro.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 612, de 26 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Criar o Destacamento Deodoro, com sede na Vila Militar de Deodoro, Rio de Janeiro-RJ, subordinado à Diretoria de Obras Militares.

§ 1º É missão do Destacamento Deodoro acompanhar, tecnicamente, as obras e os assuntos patrimoniais e de meio ambiente, no Complexo Olímpico de Deodoro, em áreas sob a jurisdição do Exército Brasileiro, com vistas a apoiar a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

§ 2º Quando necessário, caberá ao Destacamento Deodoro projetar, contratar, fiscalizar e controlar obras militares na área da Vila Militar de Deodoro, visando a atender interesses específicos do Exército Brasileiro.

§ 3º Mediante ordem, poderá prestar assistência técnica na área de engenharia para grandes comandos e organizações militares partícipes dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

§ 4º O Destacamento Deodoro é uma estrutura temporária, com período de funcionamento de 1º de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2018.” (NR)

.....

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.280, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

Reorganiza o Comando Militar do Oeste e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Reorganizar o Comando Militar do Oeste (CMO), com sede na cidade de Campo Grande-MS, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Comando;
- II - 9ª Região Militar;
- III - 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- IV - 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira;
- V - 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;
- VI - 3º Grupamento de Engenharia;
- VII - 9º Grupamento Logístico;
- VIII - 3º Batalhão de Aviação do Exército;

IX - 9º Batalhão de Comunicações;

X - 6º Batalhão de Inteligência Militar;

XI - Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste;

XII - 9ª Companhia de Guardas;

XIII - 14ª Companhia de Polícia do Exército; e

XIV - Campo de Instrução de Betione.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o órgão de direção operacional e o CMO adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 486, de 23 de maio de 2014.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 429-EME, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o grupamento de incorporação da 14ª Companhia de Polícia do Exército.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Oeste, resolve:

Art. 1º Alterar o grupamento de incorporação da 14ª Companhia de Polícia do Exército, de "A" para "B", a partir de 2017.

Art. 2º Determinar que os órgãos de direção setorial, o Comando de Operações Terrestres, o Comando Militar do Oeste e a 9ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 240, de 21 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 430-EME, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o grupamento de incorporação da 9ª Companhia de Guardas.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, e consoante com o que propõe o Comando Militar do Oeste (CMO), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal e o Comando de Operações Terrestres (COTER), resolve:

Art. 1º Alterar o grupamento de incorporação da 9ª Companhia de Guardas, de "B" para "A", a partir da incorporação de 2017.

Art. 2º Determinar que os órgãos de direção setorial, o COTER, o CMO e a 9ª RM adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 431-EME, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova a Diretriz para a ativação da 2ª Companhia de Fuzileiros no 58º Batalhão de Infantaria Motorizado (EB20-D-07.076).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006 e art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, em conformidade com o inciso X, do art. 100, e art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, Publicações e Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve;

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a ativação da 2ª Companhia de Fuzileiros no 58º Batalhão de Infantaria Motorizado (EB20-D-07.076), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A ATIVAÇÃO DA 2ª COMPANHIA DE FUZILEIROS NO 58º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

1. FINALIDADES

- a. Regular as medidas necessárias à ativação da 2ª Cia Fuz no 58º BI Mtz.
- b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

- a. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.
- b. Portaria nº 1.881-Cmt Ex, de 28 de dezembro de 2015 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (2ª Edição).
- c. Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007 - Aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.
- d. Portaria nº 1.97-EME, de 26 de setembro de 2013 - Aprova as Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre.

3. OBJETIVO

- Aumentar a capacidade operacional do 58º BI Mtz e, conseqüentemente, do seu comando enquadrante. A ativação de mais uma subunidade está alinhada à Capacidade Militar Terrestre nº 02 - Superioridade no Enfrentamento e com a Capacidade Operativa nº 07 - Manobra Tática, permitindo ao Batalhão (Btl) maior flexibilidade, bem como aumentar a capacidade de prontidão da 13ª Bda Inf Mtz.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa

- A ativação da 2ª Cia Fuz do 58º BI Mtz, no âmbito do CMO, proporcionará melhores condições para a introdução de novos conceitos doutrinários, previstos nas Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre e nos Manuais de Campanha decorrentes e para melhor cumprir as missões inerentes a uma OM de valor Btl.

b. Alinhamento

- A ativação da 2ª Cia Fuz do 58º BI Mtz está alinhada à consecução do Objetivo Estratégico do Exército (OEE 1) - “CONTRIBUIR COM A DISSUASÃO EXTRARREGIONAL”, da Estratégia 1.1 - Ampliação da Capacidade Operacional, da Ação Estratégica 1.1.4 - Rearticular a Força de modo a estar presente com oportunidade, nas demais área estratégicas.

c. Orientações para a execução

1) A 2ª Cia Fuz do 58º BI Mtz será ativada no dia 1º de janeiro de 2017.

2) Os cargos para ativação da 2ª Cia Fuz do 58º BI Mtz serão provenientes da desativação do 56º BI (Portaria nº 528-Cmt Ex, de 23 de maio de 2016).

d. Ativação da 2ª Cia Fuz no 58º BI Mtz

1) O Comandante da 13ª Bda Inf Mtz será o Gerente do Projeto de Ativação da 2ª Cia Fuz no 58º BI Mtz.

2) A origem dos conjuntos de materiais, equipamentos e viaturas da 2ª Cia Fuz do 58º BI Mtz serão definidos pelo EME, ouvido o CMO e o CML, considerando a desativação do 56º BI.

3) Os custos para a realização das adequações do aquartelamento do 58º BI Mtz deverão ser apresentados ao EME.

4) A incorporação de 2018 deverá contemplar o efetivo variável para completar a 2ª Cia Fuz.

5) O Ch EME é a autoridade solicitante do Projeto.

6) O Cmt Mil do Oeste é a autoridade patrocinadora do Projeto.

5. EXECUÇÃO

a. Seqüência das ações

AÇÃO	PRAZO		RESPONSÁVEL
	INICIAL	FINAL	
Adequação das instalações	SET 16	DEZ 17	EME, CMO e Cmt 13ª Bda Inf Mtz
Ajuste do QCP do 58º BI Mtz	Até 30 SET 16		EME

AÇÃO	PRAZO		RESPONSÁVEL
	INICIAL	FINAL	
Ativação da 2ª Cia Fuz no 58º BI Mtz	1º JAN 17		EME
Transporte de material	Até 31 DEZ 17		CMO e COLOG

b. Plano de Projeto da Ativação da 2ª Cia Fuz no 58º BI Mtz

- O detalhamento das ações visando a ativação da 2ª Cia Fuz no 58º BI Mtz deverá ser discriminado no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto (Cmt 13ª Bda Inf Mtz).

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

- 1) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Dtz.
- 2) Migrar do QCP do 56º BI, a ser desativado, os cargos necessários à ativação da 2ª Cia Fuz no 58º BI Mtz e para completar os cargos do EM, Cia C Ap e outros imprescindíveis para a transformação da OM.
- 3) Alterar o QCP do 58º BI Mtz, ativando mais uma Cia Fuz e os demais cargos inerentes à transformação.
- 4) Definir, após ouvir o CMO e o CML, a origem dos conjuntos de materiais, equipamentos e viaturas que deverão mobiliar a 2ª Cia Fuz do 58º BI Mtz.

5) Realizar as reuniões de coordenação (videoconferência) que se fizerem necessárias.

b. Comando Militar do Oeste

- 1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando os prazos previstos na presente Dtz.
- 2) Informar ao EME os recursos necessários à operacionalização desta Dtz.
- 3) Designar representantes do órgão, informando seus dados ao Gerente do Pjt.
- 4) Participar, por intermédio de seus representantes, das videoconferências de coordenação a serem realizadas pelo EME.
- 5) Se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas.
- 6) Adotar outras medidas na respectiva esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.
- 7) Planejar e coordenar a execução das funções logísticas, considerando a alteração de efetivo do 58º BI Mtz.
- 8) Propor, se for o caso, as adequações necessárias à infraestrutura do 58º BI Mtz para incorporar a 2ª Cia Fuz em 2018.

c. Comando Logístico

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente ativação.

d. Comando de Operações Terrestres

- 1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente implantação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

e. Departamento-Geral do Pessoal

- Proceder a movimentação de pessoal decorrente desta Diretriz, de acordo com a legislação em vigor e planos de movimentação de 2016.

f. Secretaria de Economia e Finanças

- Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa do 58º BI Mtz, tendo em vista o aumento do seu efetivo a partir de 1º Jan 18.

g. Departamento de Engenharia e Construção

1) Realizar, com base em proposta do CMO e em coordenação com o Gerente do Projeto Sentinela da Pátria, o planejamento e a execução da adequação de instalações, visando à presente ativação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

3) Propor ao EME a destinação do conjunto de material Classe VI, ouvidos o COLOG, o CML e o CMO.

h. Departamento de Ciência e Tecnologia

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente ativação.

i. Departamento de Educação e Cultura do Exército

- Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente ativação.

j. Cmt 13ª Bda Inf Mtz

1) Informar ao CMO os recursos necessários à operacionalização desta Dtz.

2) Se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas.

3) Adotar outras medidas na respectiva esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.

4) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

5) Levantar as necessidades de movimentação de pessoal e encaminhar para o DGP, cumprindo a legislação em vigor e os planos de movimentação de 2016.

6) Propor por intermédio do CMO, se for o caso:

a) ao EME:

(1) o ajuste de datas e prazos previstos nesta Dtz; e

(2) as adequações das instalações do 58º BI Mtz, e seus custos, para abrigar a Cia Fuz ativada.

b) ao DCT, as necessidades de conexões de voz e dados, se for o caso.

7) Em coordenação como o Gerente do Projeto de Desativação do 56º BI (Cmt 9ª Bda Inf Mtz) elaborar a lista de materiais para o transporte necessário a cargo do COLOG, discriminando o peso e o volume (cubagem), se for o caso.

8) Realizar as requisições de transporte ao COLOG, sempre que possível com 30 (trinta) dias de antecedência, para permitir o planejamento e coordenação face à execução dos Eixos de Suprimento.

9) Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários, informando ao EME e realizando os lançamentos oportunamente no SIGA, incluindo as necessidades para as realizações dos transportes para a ativação da 2ª Cia Fuz do 58º BI Mtz.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Dtz poderão ter seus prazos alterados por determinação do Comandante do Exército ou do Chefe do EME, em função da disponibilidade de recursos orçamentários, ou por proposta do Gerente do Projeto, após análise do EME.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

PORTARIA Nº 432-EME, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova a Diretriz para a desativação da 3ª Companhia de Fronteira (EB20-10-07.075).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvidos o Comando Logístico (COLOG), o Comando Militar do Leste (CML), o Comando Militar do Oeste (CMO), o Comando de Operações Terrestre (COTER), o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Departamento-Geral de Pessoal (DGP) e a Secretaria de Economia e Finanças (SEF), resolve:

Art.1º Aprovar a Diretriz para a desativação da 3ª Companhia de Fronteira (EB20-10-07.075), com sede em Coimbra-MS, a partir de 31 de dezembro de 2016, que com esta baixa.

Art 2º Revogar a Portaria nº 322-EME, de 2 de agosto de 2016.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A DESATIVAÇÃO DA 3ª COMPANHIA DE FRONTEIRA

1. FINALIDADES

- a. Regular as medidas necessárias à desativação da 3ª Companhia de Infantaria (3ª Cia Fron).
- b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que dão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

- a. Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Aprova a Estratégia Nacional de Defesa, e sua atualização (Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013).

- b. Pensamento e intenção do Comandante do Exército, de 26 FEV 15.
- c. Portaria nº 442-Cmt Ex, de 14 de agosto de 2003 - Dispõe sobre a concessão de distintivo de comando e dá outras providências.
- d. Portaria nº 835-Cmt Ex, de 14 de novembro de 2007 - Aprova as Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo Histórico do Exército e dá outras providências.
- e. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.
- f. Portaria nº 1.881-Cmt Ex, de 28 de dezembro de 2015 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (2ª Edição).
- g. Portaria nº 530-Cmt Ex, de 23 de maio de 2016 - Desativa a 3ª Companhia de Fronteira e dá outras providências.
- h. Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007 - Aprova as Normas para a Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.
- i. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).
- j. Portaria nº 197-EME, de 26 de setembro de 2013 - Aprova as Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre.
- k. Portaria nº 070-DGP, de 23 de março de 2010 - Instruções Reguladoras para Aplicação das IG 10-02, Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IR 30-31).
- l. Portaria nº 039-SEF, de 8 de dezembro de 2015 - Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar.

3. OBJETIVOS

- a. Racionalizar a organização do Comando Militar do Oeste (CMO).
- b. Permitir, pelo remanejamento de cargos, o completamento de diversas estruturas de combate, apoio ao combate, logísticas e de apoio ao adestramento, atualmente incompletas, de modo a aumentar a efetividade operacional do CMO.
- c. Proporcionar melhores condições de emprego da F Ter na faixa de fronteira e na projeção de força, aproximando a estrutura em situação de normalidade da estrutura de crise ou de conflito armado.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativas

A desativação da 3ª Cia Fron se enquadra na Concepção Estratégica do Exército, em cumprimento às Diretrizes da END: - nº 8 “Reposicionar os efetivos das três Forças - As principais unidades do Exército estacionam-se no Sudeste e no Sul do Brasil... As preocupações mais agudas de defesa estão, porém, no Norte, no Oeste e no Atlântico Sul”.

Além disso, a desativação da 3ª Cia Fron tem a finalidade de minimizar problemas administrativos que têm reflexo para a família militar.

Os cargos da 3ª Cia Fron servirão para completar a estrutura de combate no âmbito do CMO e proporcionarão melhores condições para a introdução de novos conceitos doutrinários, previstos nas Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre e nos Manuais de Campanha decorrentes.

b. Alinhamento

A racionalização promovida pela desativação da 3ª Cia Fron está alinhada à consecução do Objetivo Estratégico do Exército (OEE 1) - “CONTRIBUIR COM A DISSUASÃO EXTRARREGIONAL”, da Estratégia 1.1 - Ampliação da Capacidade Operacional, da Ação Estratégica 1.1.4 - Rearticular a Força de modo a estar presente com oportunidade, nas demais áreas estratégicas.

c. Orientações para a execução

1) A desativação da 3ª Cia Fron terá início em 31 dez 16 e término em 31 MAR 17.

2) Os cargos provenientes da desativação da 3ª Cia Fron serão aproveitados conforme proposta do CMO e aprovação do EME, ouvido o COTER (CDout) no que couber, com a finalidade de atender às necessidades do 2º e 17º Batalhão de Fronteira (B Fron) e da 2ª Companhia de Fronteira (2ª Cia Fron).

3) Em substituição à 3ª Cia Fron, será criado um Pelotão Especial de Fronteira (PEF de FORTE COIMBRA), ativado a partir de 1º ABR 17, com sede em COIMBRA, município de CORUMBÁ-MS, subordinado diretamente ao 17º B Fron.

4) O EME deverá alterar, até 01 NOV 16, o QCP do 17º B Fron de acordo com proposta apresentada pelo CMO, com o PEF de FORTE COIMBRA em sua estrutura.

5) De acordo com proposta apresentada pelo CMO, será criada, a partir de 1º JAN 17, uma Seção de Apoio ao PEF de FORTE COIMBRA, que deve ser incluída no QCP do 17º B Fron.

6) Os cargos remanescentes, se for o caso, ficarão hipotecados ao EME.

d. Desativação

1) O Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (18ª Bda Inf Fron) será o gerente do projeto de desativação da 3ª Cia Fron.

2) O acervo documental-histórico da 3ª Cia Fron deverá permanecer no 17º B Fron, de acordo com a Portaria citada na referência.

3) Planejamento do destino final do pessoal da 3ª Cia Fron:

a) Militares de Carreira

(1) Considerando a alteração de efetivo da 3ª Cia Fron, não deverá haver movimentação de ida para esta OM no ano de 2016.

(2) O CMO poderá, além das propostas já apresentadas e respeitando a sobra de cargos que ainda persistir, propor novos ajustes no QCP do 17º B Fron, considerando que, após desativada, a 3ª Cia Fron passará a ser um Pelotão Especial de Fronteira subordinado ao 17º B Fron.

b) Militares Temporários (Of Tmpr, Sgt Tmpr, Cb e Sd NB)

- Deverão ser mantidos na 3ª Cia Fron até a conclusão da respectiva prorrogação de tempo de serviço ou do respectivo engajamento/reengajamento, quando serão licenciados.

c) Sgt QE, Cb/Sd estabilizados

- Deverão ser aproveitados pelo 17º B Fron.

d) Soldados do Efetivo Variável

- Deverão ser licenciados.

e. Destinação do material da 3ª Cia Fron

1) Os conjuntos de materiais, equipamentos e viaturas que permanecerão no Forte Coimbra serão definidos pelo EME, ouvidos o CMO, o DEC e o COLOG.

2) O material permanente, referente às classes de suprimento sob gestão da Diretoria de Abastecimento, deverá permanecer na Guarnição de origem, sendo coordenado pelo COLOG (D Abst) apenas os recompletamentos julgados necessários.

f. Destinação das instalações

- O patrimônio imóvel, inclusive PNR, da 3ª Cia Fron será transferido para o 17º B Fron, conforme orientações do CMO.

5. EXECUÇÃO

a. Sequência das ações

Ações	Prazos	Rspnl
Remessa ao DGP do Plano de Deslocamento de Pessoal da 3ª Cia Fron*	Até 30 SET 16	CMO
Remessa à 9ª RM do Plano de Deslocamento de Pessoal Temporário da 3ª Cia Fron	Até 30 SET 16	CMO
Aprovação de novo QCP do 17º B Fron e disponibilizá-lo no EBCORP	Até 1º NOV 16	EME
Passagem do patrimônio e instalações da 3ª Cia Fron para o 17º B Fron	Até 22 DEZ 16	CMO
Cassação da autonomia administrativa da 3ª Cia Fron	Até 31 DEZ 16	EME, SEF
Desativação da 3ª Cia Fron	Até 31 MAR 17	EME e CMO
Ativação do PEF em COIMBRA	1º ABR 17	EME e CMO

* As inscrições dos militares nos Planos de Movimentação da DCEM permanecerão inalteradas.

b. Plano de Projeto de Desativação da 3ª Cia Fron

1) O detalhamento das ações visando a desativação da 3ª Cia Fron deverá ser discriminado no Plano de Projeto, a cargo do Gerente de Projeto (Cmt 18ª Bda Inf Fron).

2) De igual modo, deverão constar do mesmo Plano de Projeto o que refere às transferências patrimoniais e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes da presente Dtz.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Dtz.

3) Analisar e encaminhar, caso seja viável, as solicitações de recursos, previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos adicionais, dos ODS, do ODOp e do CMO, envolvidos na operacionalização desta Dtz.

4) Distribuir, de acordo com a programação orçamentária do Poder Executivo e em coordenação com os ODS, ODOp e CMO, os recursos disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais.

5) Aprovar o QCP do 17º B Fron, considerando a criação do PEF de FORTE COIMBRA e da Seção de Apoio ao PEF de FORTE COIMBRA e disponibilizá-los no EBCORP até 1º NOV 16.

6) Realizar os lançamentos dos recursos necessários no SIGA.

7) Realizar as reuniões de coordenação que se fizerem necessárias.

b. Comando de Operações Terrestres

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Básico e de Gestão Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

3) Integrar a Equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

4) Sob o ponto de vista doutrinário, analisar a proposta de ajuste apresentada pelo CMO visando:

a) a criação da Seção de Apoio à ao PEF de FORTE COIMBRA, a ser ativada no 17º B Fron, em CORUMBÁ-MS;

b) a criação do Estado-Maior da 2ª Cia Fron e do Pelotão Especial de Fronteira de Barranco Branco; e

c) o ajuste do QCP do 2º B Fron visando a atender aos seus pelotões de fronteira.

c. Comando Logístico

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz, atinentes às funções logísticas de sua competência.

3) Integrar a Equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

d. Comando Militar do Oeste

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando os prazos previstos na presente Dtz.

2) Encaminhar ao DGP o Plano de Deslocamento de Pessoal da 3ª Cia Fron.

3) Informar ao EME os recursos necessários à operacionalização desta Dtz.

4) Designar representantes do órgão, informando seus dados ao Gerente do Pjt.

5) Participar, por intermédio de seus representantes, das videoconferências de coordenação a serem realizadas pelo EME.

6) Se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas.

7) Adotar outras medidas na respectiva esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.

e. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

3) Integrar a Equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

f. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

2) Integrar a Equipe do Projeto, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

g. Departamento de Engenharia e Construção

1) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

2) Integrar a Equipe do Projeto, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

h. Departamento-Geral do Pessoal

1) Proceder à movimentação de pessoal decorrente desta Dtz, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação da DCEM.

2) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Dtz.

3) Integrar a Equipe do Projeto, se for o caso, indicando os membros necessários, mediante solicitação do Gerente do Projeto.

4) Conceder o Distintivo de Comando ao Cmt 3ª Cia Fron, de acordo com a legislação em vigor.

5) Adotar os procedimentos administrativos para a transferência do OP/SIP da 3ª Cia Fron, em coordenação com a 9ª Região Militar.

6) Adotar os procedimentos administrativos, para a transferência da UG/FUSEx da 3ª Cia Fron para o 17º B Fron.

i. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes, considerando a presente desativação.

2) Providenciar todas as medidas administrativas, eventualmente decorrentes da desativação deste Projeto, junto aos órgãos da administração pública.

3) Providenciar a cassação da autonomia administrativa e a condição de UGE da 3ª Cia Fron a partir de 31 DEZ 16.

j. Gerente do Projeto (Cmt 18ª Bda Inf Fron)

1) Indicar os integrantes da Equipe de Projeto, propondo, se for o caso, militares de outros Grandes Comandos.

2) Elaborar o Plano do Projeto de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

3) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto.

4) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que serão conduzidas por outros órgãos.

5) Realizar o acompanhamento físico da desativação da 3ª Cia Fron.

6) Solicitar formalmente aos ODS, ODOP e C Mil A envolvidos no projeto a indicação de representantes, que passarão a compor a equipe do projeto para sua execução, mantendo os gerentes dos respectivos projetos informados.

7) Realizar reuniões (videoconferências) de coordenação com o Supervisor e com representantes dos ODS e C Mil A envolvidos no projeto.

8) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

9) Promover a avaliação da implantação do projeto.

10) Reportar-se em NOV 16, ao EME, por intermédio do canal de comando, informando o desenvolvimento do cronograma da desativação e sobre eventuais problemas que excedam a sua competência.

11) Delegar competência ao Supervisor, caso necessário.

12) Encaminhar ao EME o respectivo expediente de finalização do processo de desativação da OM, para análise e emissão de parecer do ODG junto à SEF, após a efetivação das ações relacionadas ao referido processo, conforme preconizado no inciso II, do art. 12 da PORT Nº 039-SEF, de 8 DEZ 15.

13) Solicitar ao EME a cassação da autonomia administrativa e a condição de UGE da 3ª Cia Fron, de acordo com o cronograma da Letra a. nº 5. anterior.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Dtz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército ou por proposta do Gerente do Projeto.

b. A movimentação de pessoal será condicionada, em princípio, ao aproveitamento dos efetivos atualmente existentes, conforme proposta a ser elaborada pelo Gerente de Projeto.

c. Caberá, ainda, aos ODS, ODOP e CMO envolvidos:

1) Participar, por intermédio de seus representantes, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME e/ou Gerente do Projeto.

2) Se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas.

3) Adotar outras medidas na respectiva esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.

d. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução do Projeto, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.

PORTARIA Nº 440-EME, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova a Diretriz para o projeto de criação da “Base Administrativa da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada”

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do

Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º e o *caput* do art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o projeto de criação da Base Administrativa da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada, em Cascavel-PR.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA O PROJETO DE CRIAÇÃO DA BASE ADMINISTRATIVA DA 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA

1. FINALIDADE

- a. Estabelecer as condições gerais para a execução do projeto.
- b. Apresentar os resultados e benefícios a serem alcançados pelo projeto.

2. OBJETIVO DO PROJETO

Implantar a Base Administrativa da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (B Adm/15ª Bda Inf Mec), na Guarnição de Cascavel /PR, com a finalidade de possibilitar a racionalização e o aprimoramento da administração, das atividades de apoio, conservação e reparação das instalações, assim como de procedimentos e processos comuns, de caráter administrativo nas áreas financeira, orçamentária e patrimonial das OM localizadas naquela Guarnição, a saber: Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cmdo 15ª Bda Inf Mec), 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado (33º BI Mec), 15º Batalhão Logístico (15º B Log) , Posto Médico de Guarnição de Cascavel (P Med Gu/Cascavel) e Companhia de Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada (Cia C/15ª Bda Inf Mec).

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- a. Este projeto contribui para a consecução do Objetivo Estratégico do Exército Nº 10 (OEE-10): “Aumentar a Efetividade na Gestão do Bem Público”, constante do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2016-2019/2ª Edição).
- b. O projeto encontra-se alinhado sob a Estratégia 10.2 - Implantação da Racionalização Administrativa e sob a Ação Estratégica 10.2.1 - Racionalizar as estruturas organizacionais.

4. AUTORIDADE SOLICITANTE (AS)

- Chefe do Estado-Maior do Exército.

5. AUTORIDADE PATROCINADORA (AP)

- Comandante da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES

- a. Fatores legais

1) Pensamento e Intenção do Comandante do Exército, de 26 FEV 15.

2) Portaria nº 1.881-Cmt Ex, de 28 DEZ 15 – Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019/2ª Edição, integrante da Sistemática de Planejamento do Exército e dá outras providências.

3) Portaria nº 176-EME, de 29 AGO 13 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro - 2ª Edição (EB20-N-08.001).

4) Portaria nº 295-EME, de 17 DEZ 14 - Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.

5) Portaria nº 1.22-EME, de 16 JUN 15 - Institui o Comitê Gestor do Processo de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.

6) Portaria nº 039-SEF, de 8 DEZ 15 – Aprova as Normas para Concessão ou Cassação de Autonomia Administrativa e para Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), 1ª Edição, 2015.

7) Memória para decisão nº 027-AOFin/SEF, de 20 JUN 13, da Secretaria de Economia e Finanças.

b. Fatores Gerenciais

1) Prazos

a) Deverá ser publicada a Diretriz de Iniciação do Projeto, pela Autoridade Patrocinadora, no prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação desta portaria.

b) O Estudo de Viabilidade do projeto deverá ser realizado e remetido a este ODG para análise no prazo de 60 dias úteis, a contar da publicação desta portaria, por Grupo de Trabalho a ser nomeado pela Autoridade Patrocinadora.

c) Deverá ser enviado semestralmente para o EME (Assessoria de Administração), ou em prazo menor, quando julgado conveniente pela Autoridade Patrocinadora, um resumo das atividades desenvolvidas, para acompanhamento do projeto.

d) Os estudos preliminares deverão considerar os macroprocessos já mapeados pela 3ª DE, por intermédio do Programa de Racionalização da Guarnição de Santa Maria (PRORASAM), e pelas demais Bases Administrativas e Bases de Administração e Apoio já implantadas no Exército Brasileiro, disponíveis para consulta junto às citadas estruturas.

2) Amplitude do projeto

- O projeto deverá englobar todas as OM da Guarnição de Cascavel.

3) Premissas

a) As premissas para a execução do projeto estão calcadas na Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria Nº 295-EME, de 17 DEZ 14, que tem, dentre os principais objetivos: alcançar a efetividade dos processos; racionalizar o emprego dos recursos humanos, priorizando o emprego de militares temporários especialistas e de prestadores de tarefa por tempo certo, minimizando a utilização de militares vocacionados para a atividade fim em atividades administrativas; e conduzir a gestão do bem público sob a responsabilidade do Exército com efetividade e lisura.

b) Outra premissa é a economia de recursos humanos, de materiais e financeira obtida por intermédio da eliminação de tarefas executadas concomitantemente pelas diversas OM sediadas na área abrangida pelo projeto.

c) Em princípio, não deverá haver aumento de efetivos e deverão ser aproveitadas as instalações existentes, com as adequações necessárias.

d) Os cargos a serem criados para a Base Administrativa deverão ser aproveitados do próprio QCP do Cmdo 15ª Bda Inf Mec e dos QCP das OM abrangidas pelo projeto.

e) Os processos atuais executados pelas OM deverão ser mapeados e indicadores deverão ser levantados para que, ao serem comparados com os que serão executados de forma centralizada pela Base, possam comprovar os ganhos obtidos com a racionalização administrativa.

f) A Base Administrativa será parte da estrutura do Cmdo 15ª Bda Inf Mec, não devendo ser considerada a hipótese da sua criação como OM independente subordinada àquela Grande Unidade.

4) Riscos visualizados

a) A conjuntura econômica atual poderá impactar a disponibilidade de recursos para a execução do projeto, tornando necessário o levantamento de outras alternativas.

b) A amplitude e a complexidade do projeto, exigindo grande coordenação de diversos atores, poderão provocar retardo nos trabalhos atinentes ao projeto.

c) A cultura organizacional e a reação às mudanças poderão ser obstáculos ao desenvolvimento do projeto.

7. RECURSOS DISPONÍVEIS

a. Financeiros

Previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Comando do Exército, Parcerias Público-Privadas (PPP - Plataforma Logística) e/ou de outras fontes de financiamento, de acordo com o Contrato de Objetivos Estratégicos.

b. Materiais e humanos

De acordo com o Plano Estratégico do Exército e conforme diretrizes da Autoridade Patrocinadora.

8. RESULTADOS E BENEFÍCIOS PRETENDIDOS

a. Gestão criteriosa nas áreas administrativa, logística e de apoio de pessoal.

b. Centralização das atividades administrativas executadas na Guarnição de Cascavel, objetivando a economia de pessoal na administração das OM da Guarnição e mitigando o desvio de pessoal operacional e especializado da área de saúde para ações administrativas.

c. Melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais e emprego mais judicioso dos recursos financeiros, elaborando e conduzindo os processos de aquisição que atenderão às OM, com base no Sistema de Registro de Preços (SRP).

d. Centralização das aquisições de serviços e materiais de uso comum (informática, limpeza, higiene, expediente etc), buscando a economia de recursos financeiros e humanos envolvidos nas atividades licitatórias.

e. Redução de efetivos empregados na atividade meio.

f. Busca pela melhoria contínua dos processos, mediante análise.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 197-DGP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova o Plano Geral de Licenciamento para o ano de 2017 (PGL-2017).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea “aa”, inciso V, art. 1º da Portaria do Comandante do

Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, e de acordo com o previsto na Diretriz para a Elaboração do Plano Geral de Licenciamento 2016/2017, aprovada pelo Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Geral de Licenciamento para o ano de 2017 (PGL-2017).

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PLANO GERAL DE LICENCIAMENTO PARA O ANO DE 2017 (PGL-2017)

1. FINALIDADE

Regular a execução do licenciamento do Efetivo Variável (EV) incorporado em 2016 e de cabos e soldados do Núcleo Base (NB) por término de prorrogação do tempo de serviço militar.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar - LSM.
- b. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 - Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM.
- c. Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970 - Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas - IGCCFA.
- d. Parecer nº S-017, da Consultoria Geral da República, publicado no Diário Oficial da União de 7 de Março de 1986 - Sobre praças não estáveis que estejam respondendo a IPM ou Processo Criminal.
- e. Portaria do Comandante Ex nº 260, de 26 de maio de 2000 - Define atribuições e procedimentos relativos ao Sistema de Incorporação e Licenciamento.
- f. Portaria nº 099-EME, de 15 de outubro de 2003 - Estabelece os percentuais para determinação do número de cargos do Núcleo-Base para cabos e soldados das Organizações Militares e Frações.
- g. Portaria do Comandante nº 816, de 19 de dezembro de 2003 - Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG.
- h. Portaria do Comandante nº 566, de 13 de agosto de 2009 - Aprova as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IG 30-11.
- i. Portaria nº 215-DGP, de 1º de setembro de 2009 - Aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IR 30-33.
- j. Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014- Delega competência para a prática de atos administrativos, e dá outras providências.
- k. Portaria do Comandante do Exército nº 892, de 25 de julho de 2016 - Autoriza a redução e a dilação do tempo de Serviço Militar inicial dos conscritos incorporados no ano de 2016, e dá outras providências.
- l. Diretriz do EME para a elaboração do Plano Geral do Licenciamento 2016/2017.

3. EXECUÇÃO

- a. O efetivo variável (EV) incorporado em 2016 será licenciado nas seguintes condições:
 - 1) Grupamento “A”:

TURMA DE LICENCIAMENTO	DATA DE LICENCIAMENTO	EFETIVO A LICENCIAR
1ª	6 JAN 17	50% do EV
2ª	17 FEV 17	50% do EV
3ª	28 ABR 17	EV em vaga de NB

2) Grupamento “B”:

TURMA DE LICENCIAMENTO	DATA DE LICENCIAMENTO	EFETIVO A LICENCIAR
1ª	9 JUN 17	25% do EV
2ª	21 JUL 17	25% do EV
3ª	29 SET 17	EV em vaga de NB
ÚNICA (*)	31 AGO 17 (*)	100 % do EV + EV em vaga de NB

Obs: (*) Organizações Militares (OM) da área da 1ª RM que incorporarão em 1º NOV 16, devido a realização dos JOP Rio 2016.

b. Procedimentos das OM quanto ao cálculo dos efetivos a licenciar:

1) inicialmente, reunir a documentação necessária: o Quadro de Cargos Previstos (QCP) da Organização Militar (OM) e a Port nº 099-EME, de 15 Out 03, que estabelece os percentuais e os procedimentos para determinação do número de cargos do Núcleo-Base para cabos e soldados das Organizações Militares e Frações;

2) levantar, no QCP da OM, os totais de cargos para cabos e para soldados;

3) levantar a quantidade de vagas de NB que serão abertas dentro das Qualificações Militares (QM);

4) completar os claros de terceiros-sargentos, cabos e soldados do NB com soldados do Efetivo Variável (EV) - os militares inseridos nesses claros comporão a 3ª Turma de Licenciamento;

5) aplicar os percentuais previstos no anexo a Port nº 099-EME sobre a quantidade restante de soldados do EV, determinando-se, assim, o efetivo a licenciar nas 1ª e 2ª turmas de cada grupamento de incorporação das OM; e

6) as frações resultantes dos cálculos do item anterior devem ser aproximadas para o número inteiro imediatamente inferior.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os cabos e soldados, engajados ou reengajados, que não forem incluídos no NB da OM, devem ser licenciados na data do término da prorrogação do tempo de serviço militar.

b. A inspeção de saúde dos cabos e soldados a serem licenciados deve ser realizada de acordo com as prescrições contidas nas Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IR 30-33), sendo o seu resultado, obrigatoriamente, publicado em boletim interno (BI) da OM.

c. Os cabos do EV que não estiverem impedidos por dispositivos legais devem ser licenciados nas datas previstas para a 1ª turma de cada Grupamento.

d. Os refratários, insubmissos, desertores e desistentes de eximção devem servir por 12 (doze) meses, de acordo com a letra c) do subitem 4.10.1 das Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas - IGCCFA (Dec nº 66.949, de 23 Jul 70).

e. Os militares do EV e do NB que cometerem crime de natureza comum podem ser licenciados a bem da disciplina, após a realização da devida sindicância, com base no item 2) do art.141 do RLSM, por prática de falta grave que caracterize o autor como indigno de pertencer às Forças Armadas.

f. Os comandantes de OM não devem licenciar do serviço ativo os militares que se encontrem respondendo a processo por crime de deserção, antes do término do processo criminal, a fim de evitar o arquivamento do feito por falta de condição de procedibilidade (Nota nº 181/2011/CONJUR/MD, de 10 Maio 11), da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa, acolhendo solicitação contida no Ofício nº 79/2011/PRES, de 12 ABR 11, do Presidente do Superior Tribunal Militar).

g. Em virtude, ainda, de ter sido dado provimento pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região à apelação interposta pela União Federal, para julgar improcedente o pedido da Defensoria Pública da União foi imediatamente revogada a antecipação de tutela que impedia a desincorporação ao arrimo de família e o licenciamento e a expulsão dos militares das Forças Armadas, residentes no Distrito Federal, pelo fato de que tenham cometido, em tese, crimes de deserção.

h. Aos militares incluídos na 3ª Turma de Licenciamento devem ser concedidas as férias regulamentares, conforme previsto no § 1º do art. 443 do RISG.

i. Os Cmt OM devem observar o prescrito na Portaria nº 749-Cmt Ex, de 17 de setembro de 2012, publicada no BE 38/12, que alterou os dispositivos do RISG que prevêm os procedimentos a serem adotados com os militares não estabilizados que, ao término do tempo de serviço militar inicial, ou na data do licenciamento da última turma de sua classe, forem considerados “incapazes temporariamente para o serviço do Exército”.

j. Os Certificados de Reservista (CR) devem ser entregues no dia do licenciamento, com especial atenção ao tempo de serviço (ano, mês e dia) a ser registrado. Nessa ocasião, a critério do Cmt da OM, poderá, também, ser expedida a Certidão de Tempo de Serviço Militar.

k. Os militares a serem licenciados devem ser instruídos quanto aos “Deveres do Reservista”, conforme previsto nos arts. 202, 203, 204 e 205 do RLSM, bem como informados da possibilidade de realizarem suas quatro primeiras apresentações pela internet, no endereço eletrônico <http://www.exarnet.eb.mil.br/>.

l. Os Cmt OM devem tomar as providências necessárias para que os militares que estejam sendo licenciados tenham esse evento lançado no Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB), até 10 dias após o licenciamento, dessa forma possibilitando as apresentações pelo EXARNET.

m. Atendendo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, as OM devem encaminhar às respectivas zonas eleitorais as relações dos militares licenciados e engajados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o evento, com as seguintes informações:

- 1) número do Título de Eleitor;
- 2) nome completo (sem abreviaturas);
- 3) nome completo dos pais (sem abreviaturas);
- 4) data de nascimento; e
- 5) data de licenciamento ou engajamento.

n. Durante o período de dilação do tempo de Serviço Militar, prevista nos parágrafos 1º e 2º do artigo 6º da LSM, as praças por ela abrangidas serão consideradas engajadas.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 052-COTER, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do Comando Militar do Oeste para a execução da Operação Dr Antônio da Luz, no ano de 2016.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), de 16 de dezembro de 2011, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 07 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 179-EME, de 10 de agosto de 2015, que aprova a Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (EB20-D-01.021), ouvido o Comando Militar do Oeste (CMO), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Específica de Mobilização de Reservistas na área do CMO para a execução da Operação Dr Antônio da Luz, no ano de 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Solicitar ao Departamento-Geral do Pessoal, à Secretaria de Economia e Finanças, ao Comando Logístico e ao CMO que adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução da Operação.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ ESPECÍFICA DE MOBILIZAÇÃO NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO OESTE PARA A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO Dr ANTÔNIO DA LUZ, NO ANO DE 2016.

1. FINALIDADES

- a. Regular as medidas necessárias à mobilização de recursos humanos e logísticos para a Operação Dr ANTÔNIO DA LUZ.
- b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações tratadas pela presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- b. Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, e suas alterações.
- c. Lei nº 9.649, de 27 MAIO 1998, e suas alterações.
- d. Lei do Serviço Militar - LSM (Lei nº 4.375, de 17 AGO 1964).
- e. Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB (Lei nº 11.631, de 27 DEZ 07).
- f. Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Dec Lei nº 5.452, de 1º MAIO 1943).
- g. Diretriz para a Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército (Port nº 179-EME, de 10 AGO 15).
- h. Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM (Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966).

- i. Regulamento da Lei de Pensões Militares - R-38 (Dec nº 8.237, de 30 SET 1991).
- j. Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército - R-68 (Dec nº 4.502, de 9 DEZ 02).
- k. Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas - IGISC (Dec nº 60.822, de 7 JUN 1967).
- l. Política de Mobilização Militar - MD41-P-01 (Portaria Normativa nº 343-MD, de 1º MAR 11).
- m. Doutrina de Mobilização Militar - MD41-M-01 (Portaria Normativa nº 185-MD, de 27 JAN 12).
- n. Regulamento do COTER - R-6 (Port Cmt Ex nº 182, de 17 ABR 01).
- o. Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (Boletim Especial do Exército nº 19, de 31 DEZ 15).
- p. Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal (Port nº 719-Cmt Ex, 6 DEZ 02).
- q. Instruções Gerais de Tiro com o Armamento do Exército - IG 80-01 (Port nº 015-Cmt Ex, de 11 JAN 01).
- r. Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEx IG 30-11 (Port nº 566-Cmt Ex, de 13 AGO 09).
- s. Diretriz para a Implantação do Projeto Estratégico PROTEGER (Port nº 192-EME, de 21 NOV 12).
- t. Sistema de Mobilização do Exército - IG 20-07 (Port nº 201-EME, de 16 ABR 07).
- u. Instruções Reguladoras para a Mobilização de Recursos Humanos - IR 20-20 (Port nº 131-EME, de 7 DEZ 07).
- v. Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IR 30-33 (Port nº 215-DGP, de 1º SET 09).
- w. Portaria nº 179-EME, de 10 de agosto de 2015, sobre Diretriz para Execução dos Exercícios de Mobilização no Âmbito do Exército.
- x. Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro - SIMEB (Port nº 009-COTER, de 19 DEZ 11).
- y. Programa de Instrução Militar (PIM) - 2016 (Port nº 054-COTER, de 30 SET 15).
- z. Programas-Padrão de Instrução Básica, de Qualificação e de Adestramento.

3. OBJETIVOS

- a. Orientar os trabalhos decorrentes da mobilização de recursos humanos para a Operação Dr ANTÔNIO DA LUZ, no ano 2016, num quadro de operação no amplo espectro, no âmbito do Comando Militar do Oeste.
- b. Criar uma mentalidade de mobilização, visando conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal como potencializador dos recursos humanos para a F Ter e sua relevância no contexto das operações de defesa da Pátria.
- c. Adestrar os integrantes do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), na área da 9ª RM, na execução da mobilização de recursos humanos e logísticos.
- d. Realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado e prepará-lo para a realização da operação de defesa da Pátria, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes e atitudes militares.
- e. Manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a Força Terrestre (F Ter).

- f. Validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização.
- g. Levantar conhecimentos de Interesse da Doutrina, no contexto da mobilização de recursos humanos e logísticos.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. O Exercício de Mobilização de Organização Militar Operacional (OM Op) possibilita validar a doutrina e os planejamentos de mobilização da F Ter, na Defesa do Território Nacional, principalmente no que concerne à composição dos meios no Teatro de Operações.

b. Conceito da Operação

- Realizar o adestramento avançado de uma Companhia de Saúde Avançada (Cia Sau Avcd) com emprego da Reserva Mobilizável.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO	FRAÇÃO A MOBILIZAR
CMO	9ª	CAMPO GRANDE-MS	CAMPO GRANDE-MS	De 7 A 16 Nov 16	Os militares a serem mobilizados comporão 01 (uma) Cia Sau Avcd, a ser enquadrada no 9º Gpt Log.

b. Os reservistas convocados, quando reincorporados, farão jus a todos os direitos e deveres dos militares da ativa, podendo ser responsabilizados administrativa, disciplinar ou criminalmente.

c. No processo de seleção para a convocação, deverão ser selecionados reservistas do sexo masculino ou feminino, preferencialmente sem dependentes.

d. Os convocados deverão pertencer ao efetivo que passou para inatividade, a contar de 2012, preferencialmente das duas últimas turmas licenciadas, inclusive os licenciados no corrente ano.

e. Os reservistas de 1ª categoria (Res 1ª Cat) convocados deverão ser integrantes da "disponibilidade" do 9º Gpt Log, OM responsável pelo preparo e emprego da SU mobilizada, observada a seleção constante do planejamento da mobilização de recursos humanos e as qualificações militares requeridas para cada cargo.

f. Caso o 9º Gpt Log não possua efetivo suficiente nos postos/graduações e qualificações necessárias para a mobilização, a OM deverá solicitar o recompletamento em reservistas à 9ª RM, que ficará responsável pela convocação e transporte até o local de preparo.

g. A Seção Mobilizadora da 9ª RM coordenará os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e dos 3º Sgt/Cb/Sd de Qualificação Militar (QM) técnicas (Int, Com e Sau).

h. O efetivo mobilizado permanecerá em regime de internato, durante o exercício, e as atividades de instrução restringir-se-ão, ao mínimo necessário, ao preparo da tropa, sendo permitido o uso de bigode e o corte de cabelo no padrão dos oficiais.

i. Será incorporado o efetivo de 25 (vinte e cinco) reservistas, de acordo com o Quadro de Cargos (QC) a ser remetido pelo COTER aos interessados, discriminado no quadro a seguir:

1º/2º Ten R2	2º/3º Sgt R2	Cb (Res 1ª Cat)	Sd (Res 1ª Cat)	Total
05	10	04	06	25

j. Para fins de convocação dos reservistas, o quantitativo, por posto e graduação, deverá ser majorado no seguinte percentual: 100 % para os oficiais, 70 % para os sargentos e 50 % para os Cb/Sd.

k. Período de convocação:

Dia	07 NOV	08 NOV	09 a 11 NOV	12 a 14 NOV	15 e 16 NOV
Atv	Mob e preparação de Of/ Sgt	Mob Cb e Sd	Instruções de reciclagem	Exercício no terreno	Dmob

l. A instrução de reciclagem deverá atender aos requisitos mínimos de preparo da tropa, de forma a permitir a fração constituída executar o seguinte objetivo de adestramento:

- Receber o pessoal evacuado;
- Realizar uma triagem;
- Proporcionar assistência médica de urgência;
- Preparar para evacuação os feridos e doentes graves.

m. Os motoristas (QM 10-55) mobilizados farão a readaptação para a condução de viaturas orgânicas do 9º Gpt Log, desde que satisfeitas as condições legais, tais como, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria prevista na legislação.

n. Os claros de Cap, S Ten e 1º Sgt do QC da Cia Sau Avcd serão preenchidos por militares da ativa pertencentes ao 9º Gpt Log, devendo, para tanto, ser enquadrados na fração constituída para o exercício.

o. A inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, deve receber atenção com o objetivo de avaliar rigorosamente a situação sanitária dos reservistas, permitindo evitar a incorporação de militares “incapazes”. Para tanto, deve-se buscar o máximo de informações nos históricos de saúde e realizar o levantamento preliminar no âmbito do 9º Gpt Log.

p. Caso não haja o preenchimento de todos os cargos previstos a serem mobilizados com reservistas, a OM deverá utilizar militares do núcleo base para completar as frações.

q. No documento de convocação deverá constar, preferencialmente, os reservistas que compareceram no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) do ano de 2015.

r. A apresentação para o exercício, dentro da legislação em vigor, dispensará o convocado do EXAR/16.

s. O pessoal convocado para o exercício, com algum vínculo empregatício, terá assegurado o retorno ao emprego e garantido o direito à respectiva remuneração, nos termos do art. 61 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964, do art. 196 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966, e do art. 472 do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), de 1943.

t. Os reservistas convocados que deixarem de comparecer, sem justificativa, incorrerão no pagamento de multa prevista no art. 47 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964 e nos arts. 121 e 177 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966.

u. No documento de convocação deverá constar a necessidade de comprovação de conta bancária ativa no nome do reservista, a fim de evitar inconsistência no pagamento, realizado por intermédio de Ordem Bancária (OB).

v. Os reincorporados fazem jus ao pagamento com base na remuneração dos militares do núcleo-base (NB), inclusive o desconto obrigatório do FUSEX, conforme a legislação em vigor.

w. Para fins de exercício de mobilização, é vedada qualquer promoção de reservista cujo certificado conste a expressão do tipo: "apto a promoção a Cb, 3º Sgt, 2º Sgt, 1º Ten ou Cap, em caso de mobilização".

x. Os reservistas das QM técnicas (Mot, Rd Op, Int e Sau) deverão ser preparados para as funções as quais foram convocados, utilizando a carga horária disponível, independente da instrução destinada ao preparo da Cia Sau Avcd.

y. A instrução de tiro será realizada de acordo com a dotação de cada militar previsto no QC da Cia Sau Avcd, sendo a readaptação feita nas seguintes condições:

- 1) Ten e Sgt (dotados de FAL) - TIB de Pst e de Fz até a 4ª sessão (tiro noturno);
- 2) Praças dotados de Pst - TIB deste Armt; e
- 3) Praças dotados de FAL - TIB Fz até a 4ª sessão (tiro noturno).

6. ATRIBUIÇÕES DO COTER (1ª Sch)

a. Coordenar as atividades para operacionalização da presente Dtz.

b. Remeter aos interessados uma cópia do QC da Cia Sau Avcd a ser mobilizada.

c. Enviar cópia do relatório ao EME.

d. Disponibilizar os recursos financeiros previstos no Contrato de Objetivos do COTER 2016 e o combustível necessário ao exercício de mobilização.

7. ATRIBUIÇÕES (POR SOLICITAÇÃO)

a. Estado-Maior do Exército

- Receber do COTER os relatórios referentes aos exercícios de mobilização e analisá-los, a fim de implementar melhorias no Sistema de Mobilização do Exército .

b. Departamento-Geral do Pessoal

1) Acompanhar, coordenar e orientar, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar, a execução da mobilização dos recursos humanos no exercício.

2) Por intermédio da Diretoria de Saúde, implementar medidas para a execução de perícias médicas com o SIPMED pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), de responsabilidade da 9ª RM.

c. Secretaria de Economia e Finanças

1) Prover os recursos para o pagamento de pessoal reservista mobilizado, por intermédio do Centro de Pagamento de Pessoal, devendo ser observadas as orientações abaixo, de acordo com a MP nº 2.215-10, de 31 AGO 01.

2) Os mobilizados fazem jus à remuneração, conforme o art. 19 da citada MP.

3) A grade remuneratória individual compreenderá, em princípio: soldo, adicional militar, gratificação de localidade especial, proporcional de férias e, se for o caso, adicional de habilitação, conforme o art. 1º. Será calculada com base na duração prevista de mobilização e, seguindo os entendimentos preconizados no art. 3º, em tudo que houver na legislação em pauta.

4) Os mobilizados empregados operacionalmente fazem jus à gratificação de representação, por dia de exercício no terreno, conforme o parágrafo único do art. 17 da referida MP.

5) Tendo em vista que serão fornecidos uniformes, alimentação e transporte, e, ainda, que estão inseridos no contexto do exercício, não farão jus ao previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", inciso I, do art. 2º da Medida Provisória de referência.

d. Comando Logístico

1) Orientar o planejamento e a execução do apoio ao exercício de adestramento da reserva mobilizável, como ODS responsável pelo Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos, com o objetivo de corrigir possíveis falhas e aumentar o grau de eficiência dos elementos envolvidos na logística.

2) Disponibilizar, em coordenação com a 9ª RM, os suprimentos das Classes I, II e V (Mun) necessários à execução da mobilização e ao preparo dos recursos humanos.

3) Providenciar para que o quantitativo de suprimento Classe II (fardamento), distribuído aos militares mobilizados, não seja abatido do total a ser distribuído para os conscritos que serão incorporados em 2017.

e. Comando Militar do Oeste

1) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela 9ª RM na execução do exercício de mobilização, particularmente, as ações referentes ao planejamento, à coordenação e ao controle da mobilização de pessoal e à utilização dos recursos financeiros.

2) Expedir orientação geral sobre o exercício, previsto no PIM e acordado no contrato de objetivos, regulando as atividades operacionais a serem desenvolvidas pelo 9º Gpt Log, no que concerne o preparo da tropa e a execução do exercício a ser realizado.

3) Preparar o relatório das atividades de instrução e de mobilização e enviá-lo ao COTER.

4) Validar o processo de mobilização para a doutrina de defesa da Pátria.

5) Validar o processo e a capacitação da tropa mobilizada pela reciclagem da instrução militar na preparação específica da Cia Sau Avcd, comparando com o nível de preparo dos militares da ativa.

6) Avaliar a capacidade de recompletamento imediato das OM operacionais.

7) Por intermédio da 9ª Região Militar:

a) orientar, coordenar e executar a mobilização de recursos humanos, empregando as seções mobilizadoras da RM e da 30ª CSM;

b) expedir diretriz particular, regulando a atividade de mobilização de recursos humanos e o apoio logístico, em complemento à presente Dtz;

c) nomear a JISE com a finalidade de realizar a inspeção de saúde dos convocados na OM executante, por ocasião da mobilização e da desmobilização para o exercício, conforme a legislação vigente;

d) coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas, com a Seção Mobilizadora da RM executando o recompletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of, mediante solicitação do 9º Gpt Log;

e) realizar apoio dos recursos logísticos necessários ao exercício;

f) coordenar e orientar o apoio das outras OMDS ao 9º Gpt Log na execução do exercício no terreno; e

g) expedir relatório no prazo de 15 (quinze) dias, conforme modelo previsto no Cap 13 do SIMEB (2012), detalhando as tarefas executadas no exercício de mobilização.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Deverá ser dada ênfase aos trabalhos de desmobilização (inspeção de saúde, pagamento, entrega de documentos, pesquisa de opinião e outros), dentro do prazo de mobilização.

b. Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:

1) enviar ao EME os relatórios da mobilização do exercício; e

2) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Dtz.

PORTARIA Nº 066-COTER, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova o Programa de Instrução Militar para o ano de 2017 (EB70-P-11.001) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 691, de 14 de julho de 2014 e de acordo com o que estabelece o art. 5º das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Instrução Militar para o ano de 2017 (EB70-P-11.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogar o Programa de Instrução Militar de 2016 (EB70-P-11.003), a partir de 31 de dezembro de 2016, aprovado pela Portaria nº 054-COTER, de 30 de setembro de 2015.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.882-SEORI/MD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO**, em conformidade com a Portaria nº 182/MD, de 30 de janeiro 2014, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt QE CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 9 de setembro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 190, de 3 OUT 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.907-SEORI/MD, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 182/MD, de 30 de janeiro 2014, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

DISPENSAR

o Cel Cav MARCELO TEODORO DE SIQUEIRA de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 8 de setembro de 2016.

(Portaria publicada no DOU nº 191, de 4 OUT 16 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.242, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav CLEBER HENRIQUE BERNARDES SIMÕES, da AMAN, e o Cap Art RENAN DO NASCIMENTO BERNARDES, do 18º GAC, para frequentar o Curso Internacional de Observador Militar (Atv PCENA V16/305), a ser realizado no *Centro de Entrenamiento y Capacitación para Operaciones de Paz (CECOPAZ)*, na cidade de Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2016 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.243, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea

b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; art. 1º, caput; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

NOMEAR

por proposta do Chefe do Estado-Maior do Exército, na quota de vagas do Departamento-Geral do Pessoal, o General de Divisão R/1 (020441812-3) JOSÉ CAIXETA RIBEIRO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º de outubro de 2016, para exercer a tarefa de Coordenar a Execução do Portfólio Estratégico do Exército Brasileiro, no Escritório de Projetos do Exército, em Brasília-DF.

PORTARIA Nº 1.244, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

1 - EXONERAR, *ex officio*

considerando o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, a partir de 30 de setembro de 2016, o General de Divisão R/1 (025819631-0) GERSON FORINI, Prestador de Tarefa por Tempo Certo como Gerente do Projeto Estratégico do Exército SISFRON, no EPEX/EME.

2 - NOMEAR

considerando os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e Parágrafo único do art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, por proposta do EME, o General de Divisão R/1 (025819631-0) GERSON FORINI, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, a partir de 1º de outubro de 2016, para exercer a tarefa de Gerente do Projeto Estratégico do Exército SISFRON, no EPEX/EME, em Brasília-DF.

PORTARIA Nº 1.245, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; art. 1º, caput; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

NOMEAR

por proposta do Secretário de Organização Institucional do Ministério da Defesa, o General de Brigada R/1 (014947242-5) FERNANDO MARQUES DE FREITAS, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 3 de outubro de 2016, para exercer a tarefa de Assessorar o Diretor do Departamento de Ensino do Ministério da Defesa, em Brasília-DF.

PORTARIA Nº 1.248, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda DÊNIS TAVEIRA MARTINS, Diretor de Sistemas e Material de Emprego Militar, e o Ten Cel Cav JETSON TURQUIELLO MACHADO DA SILVA, da DSMEM, para participar do Congresso Internacional *Future Forces* (Atv PVANA Inopinada W16/140), na cidade de Praga, na República Tcheca, no período de 15 a 23 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 1.249, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CMJF, para participar da Olimpíada Internacional de Matemática sem Fronteiras 2016 (Atv PVANA Inopinada X16/363), na cidade de Nova Delhi e, em prosseguimento em Lucknow, na República da Índia, no período de 14 a 23 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Cel Art FERNANDO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA;

Maj Art CARLOS ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA; e

Cap QCO RENATA AGUIAR DA SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem

mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEX/CMJF.

PORTARIA Nº 1.250, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Art DANIEL ANGELO DITELMO DUTRA, do EME, para participar da Conferência Interserviços sobre Modelagem Simulação e Treinamento 2016 - I/ITSEC 2016 (Atv PVANA Inopinada X16/358), na cidade de Orlando, nos Estados Unidos da América, no período de 26 de novembro a 4 de dezembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPEX.

PORTARIA Nº 1.251, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav JOÃO CARLOS DE ALMEIDA LIMA, do 7º RC Mec, para desempenhar a função de Instrutor no Curso Internacional de Observador Militar, no *Centro de Entrenamiento y Capacitacion para Operaciones de Paz - CECOPAZ*, em Lima, na República do Peru, a partir da 1ª quinzena de outubro de 2016, pelo período aproximado de um mês.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.252, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto

no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art R/1 EDISON LEFONE, prestador de tarefa por tempo certo no EME, e o Cap QCO Adm EDSON ANTONIO DE SOUSA GOMES, do EME, para participar do XXI Congresso Internacional do *Centro Latinoamericano de Administración para el Desarrollo* (Atv PVANA Inopinada X16/349), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 7 a 12 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.253, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf CLAYTON VAZ e o Ten Cel Cav TÚLIO ENDRES DA SILVA GOMES, ambos da ECEME, para participar do Intercâmbio entre as Escolas de Estado-Maior do Exército-ECEME e CGSC-EUA (Atv PVANA X16/259), na cidade de *Leavenworth*, nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 23 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.256, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o SC CARLOS LUIZ FERREIRA e o SC LUIZ PAULO MENDONÇA BRANDÃO, ambos do IME, para participar de Visita de Comitiva do IME às Universidades Norte-Americanas do Estado do Texas (Atv PVANA Inopinada X16/367), nas cidades de *Lubbock, College Station, Austin e Houston*, todas nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 23 de outubro de 2016.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/IME-Ação 2A82.

PORTARIA Nº 1.261, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participar da 2ª Reunião da Operação *Yaguaretê* - (Atv PVANA X16/109), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 2 a 8 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Cel Cav ANDRÉ MURTA BARROS, do Cmdo CMS;

Maj Inf MARCOS LUIZ DA SILVA DEL DUCA, do Cmdo 12ª Bda Inf L;

Maj Cav MÁRCIO SILVA DE MELO, do CAvEx; e

Maj Cav DANIEL SIMÕES DA SILVA, do Cmdo 2ª Bda C Mec.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/COTER.

PORTARIA Nº 1.262, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para representar as Forças Armadas Brasileiras na I Ciber Olimpíadas Militares da América (Atv PVANA inopinada X16/370), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 11 a 14 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Inf ANDRÉ LUÍS NOGUEIRA TERRA, do C D Ciber;

Cap Com PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA, do C D Ciber;

Cap Inf BRUNO RODRIGO BARBOSA CÔRTEZ, da EsCom; e

1º Ten Com MARCOS VINÍCIUS SCHERER, da Cia C2.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Com D Ciber.

PORTARIA Nº 1.263, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve

AUTORIZAR

o Cap QEM BRUNO SUAREZ POMPEO, do Cmdo 11ª Bda Inf L, a participar do *International Symposium on Phased Array Systems & Technology - IEEE 2016* (Atv PVANA X16/049) na cidade de Boston, nos Estados Unidos da América, no período de 16 a 23 de outubro de 2016.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, com recursos da FAPEB, por meio do Convênio BNDES/CTEx/FAPEB, nº 15.2.0675/BNDES, publicado no DOU nº 4, de 7 JAN 16, seção 3, página 152.

PORTARIA Nº 1.264, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ULISSES DE MESQUITA GOMES, do CComSEx, para realizar viagem de acompanhamento de Órgãos de Imprensa na cobertura das eleições presidenciais do Haiti (Atv PVANA Inopinada X16/372), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 3 a 14 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex/EME.

PORTARIA Nº 1.268, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar visita de instrução dos alunos-destaques de 2015 das Escolas de Formação de Sargentos (Atv PVANA Inopinada X16/365), na cidade de Maipú, e, em prosseguimento, na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 6 a 12 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Maj Art ALESSANDRO CRUZ EITERER, da ESA;
Maj Int RODRIGO DIAS FREIRE DE ALMEIDA, da EsSLog;
S Ten QMB JORGE ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, da EsSLog;
1º Sgt Av Mnt EDUARDO GARCIA DA SILVA, do CIAvEx;
2º Sgt Mnt Com CARLOS EDUARDO FELIX DA SILVA, da ESA;
3º Sgt Inf LUIS FERNANDO DOS SANTOS, do 7º BIB;
3º Sgt Inf WILLYAN LINK COSTA NASCIMENTO, do 29º BIB;
3º Sgt Inf MARCELO RIBEIRO DA SILVA, do 72º BI Mtz;
3º Sgt Inf LUÍS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA, do 6º BPE;
3º Sgt Cav JEAN MICHELL DA SILVA CARDOSO, do 12º Esqd C Mec;
3º Sgt Art JEFFERSON CHRISTIAN DE SOUZA, do 3º GAC AP;
3º Sgt Eng MAURICIO ROTT DIETZE, da 4ª Cia E Cmb Mec;
3º Sgt Eng ESTEVÃO RAMON ARAÚJO NASCIMENTO, da 4ª Cia E Cmb Mec;
3º Sgt Com FILIPE DE OLIVEIRA GODOY, do Cmdo Fron RONDONIA/6º BIS;
3º Sgt Com CLEITON HENRIQUE BERGENTAL, do 33º B I Mec;
3º Sgt Com VINICIUS ALVES SOARES, da Cia Com Av Ex;
3º Sgt QMB RENAN LUCAS BRAGA SOARES, do 57º BI Mtz (Es);
3º Sgt QMB RODRIGO AZEVEDO MACHADO, do 23º B Log Sl;
3º Sgt QMB EDUARDO FAJOLLI DE OLIVEIRA, do 12º B Sup;
3º Sgt QMB PATRICK EMIDIO GUERRA RIBEIRO, do 6º BEC;
3º Sgt Int LUIGI SANDRO DE ARRUDA, da Bia Cmdo AD/1;
3º Sgt Topo ALAN VIANA DOS SANTOS, da 1ª DL;
3º Sgt Mus FLÁVIA MÔNICA DA SILVA, do BPEB;
3º Sgt Mnt Com RENNAM JOSÉ DE MELO AZÊDO SILVA, do 5º CTA;
3º Sgt Sau HUGO SILVERIO BATISTA, da Ba Av T; e
3º Sgt Av Mnt GABRIEL ALABARCE RAMOS, do 3º B Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.272, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf JÚLIO CÉSAR MACÁRIO, do 59º BI Mtz, para frequentar o Curso de Altos Estudos Nacionais (Atv PCENA V17/020), a ser realizado na Escola de Altos Estudos Nacionais, na cidade de La Paz, no Estado Plurinacional da Bolívia, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2017 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.273, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve

1 - EXONERAR, ex officio

considerando o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, a contar de 30 de setembro de 2016, o General de Divisão R/1 (015371821-8) JORGE ARMANDO DE ALMEIDA RIBEIRO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo como Assessor para Assuntos de Tecnologia e Gestão junto ao Departamento de Ciência e Tecnologia.

2 - NOMEAR

considerando os art. 1º, *caput*; 3º; 4º, § 1º, inciso I; e Parágrafo único do art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, por proposta do DCT, o General de Divisão R/1 (015371821-8) JORGE ARMANDO DE ALMEIDA RIBEIRO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, pelo prazo de 13 (treze) meses, a contar de 1º de outubro de 2016, para exercer a tarefa de Assessor para Assuntos de Tecnologia e Gestão junto ao Departamento de Ciência e Tecnologia, em Brasília-DF.

PORTARIA Nº 1.274, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto

de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng CARLOS EDUARDO FRANCO AZEVEDO, do DEC, para participar do *Triangular Partnership Project Planning/Stakeholder Workshop* (Atv PVANA Inopinada X16/371), na cidade de Nairobi, na República do Quênia, no período de 8 a 15 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME, por meio de destaque do Ministério da Defesa.

PORTARIA Nº 1.276, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav ERNESTO PRIMO ARAGÃO BARROS, do EME, para participar da 21ª Conferência dos Estados-Partes Estado-Maior - CPAQ (Atv PVANA X16/155), na cidade de Haia, no Reino dos Países Baixos (Holanda), no período de 26 de novembro a 4 de dezembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 433-ME, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Estudo de Viabilidade para a implantação do 5º Grupamento de Engenharia e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 771, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir GRUPO DE TRABALHO (GT) com a finalidade de elaborar o Estudo de Viabilidade para a implantação do 5º Grupamento de Engenharia, subordinado ao Comando Militar do Leste (CML), na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Art. 2º O GT terá a seguinte constituição:

I - do EME:

Cel OLYNTHO ALVES GOMES DE SÁ, da 1ª Sch; e
Cel ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA, da 7ª Sch.

II - do COTER:

Cel MOACIR RANGEL JÚNIOR, do C Dout Ex; e
Cel JORGE LUIZ DO O'DE ALMEIDA FILHO, da 4ª Sch.

III - do DEC

Gen Div R/1 VICENTE GONÇALVES DE MAGALHÃES (PTTC), Gerente do PENSE.
Cel CARLOS EDUARDO FRANCO AZEVEDO, da A3;
Cel PAULO DA SILVA MEDEIROS, Cmt Destacamento Deodoro; e
Cel RODRIGO SOUZA LIMA, do Destacamento Deodoro.

IV - do CML

Gen Bda PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, Ch EM CML (Coordenador);
Cel JOÃO MÁRCIO PAVÃO BARROSO, do Cmdo CML;
Cel ODAIR PEREIRA MANUEL JÚNIOR, Cmt 4º BE Cmb;
Cel R/1 JOSÉ HASHIGUSHI DE BRITO (PTTC), da 1ª RM; e
Maj FAUSTO LIMA DA SILVA, da 4ª RM.

Art. 3º Caberá ao Coordenador fixar o cronograma de reuniões e convidar especialistas para as assessorias necessárias ao desenvolvimento das atividades.

Art. 4º O Estudo de Viabilidade deverá ser apresentado ao Chefe do Estado-Maior do Exército até o dia 30 de novembro de 2016.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 191-DGP/DCEM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na letra b) do inciso II do Art 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e ainda, conforme o constante da Portaria nº 248-EME, de 28 de junho de 2016, que cria os Postos de Recrutamento e Mobilização no âmbito do Exército, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Chefe de Posto de Recrutamento e Mobilização, para o biênio 2017 - 2018, dos Postos de Recrutamento e Mobilização a seguir relacionados, os seguintes militares:

- PRM 03/001 - B Adm Ap/3ª RM - Porto Alegre - RS, o Maj Inf (020475334-7) JORGE AMARO DA SILVEIRA NETO;
- PRM 04/001 - Cmdo 4ª RM - Belo Horizonte - MG, o Maj Inf (011398874-5) RAPHAEL ALVES RESENDE;
- PRM 05/001 - Cmdo 5ª RM - Curitiba - PR, o Maj Inf (011155424-2) FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA;
- PRM 05/003 - 63º BI - Florianópolis - SC, o Maj Inf (112713624-8) ROBERTO VALENTE GONÇALVES;
- PRM 06/001 - 6º D Sup - Salvador - BA, o Maj Inf (030877444-7) RAFAEL SILVA DE BARBA;
- PRM 07/001 - CRO/7 - Recife - PE, o Maj Inf (011397484-4) FRANCISCO NUMERIANO LIMA CRUZ;
- PRM 08/001 - Cmdo 8ª RM - Belém - PA, o Maj Inf (101033164-1) KARLLO LAVOR GONÇALVES SARAIVA;
- PRM 09/001 - 18º B Log - Campo Grande - MS, o Maj Cav (020472374-6) MAURO ANDRÉ GONÇALVES VALÉRIO;
- PRM 10/001 - Pq R Mnt/10 - Fortaleza - CE, o Maj Inf (101085264-6) ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR; e
- PRM 11/002 - B Adm/C Op Esp - Goiânia - GO, o Maj Inf (011156154-4) DENNIS RAMOS CARDOSO.

PORTARIA Nº 192-DGP/DCEM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação de Delegado de Serviço Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II do Art 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e ainda, conforme o constante da Portaria nº 248-EME, de 28 de junho de 2016, que cria os Postos de Recrutamento e Mobilização no âmbito do Exército, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Delegado de Serviço Militar no Posto de Recrutamento e Mobilização 03/001 - B Adm Ap/3ª RM, sediado na cidade de Porto Alegre-RS, o 1º Ten QAO Adm G (049893203-7) GIOVANI MEDEIROS SILVEIRA, para o biênio 2017 - 2018.

PORTARIA Nº 193-DGP/DCEM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação de Delegado de Serviço Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II do Art 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e ainda, conforme o constante da Portaria nº 248-EME, de 28 de junho de 2016, que cria os Postos de Recrutamento e Mobilização no âmbito do Exército, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Delegado de Serviço Militar no Posto de Recrutamento e Mobilização 03/002 - 1º B Com, sediado na cidade de Santo Ângelo-RS, o 1º Ten QAO Adm G (036987523-2) LEDINEI LEGUIÇA VELAZ, para o biênio 2017 - 2018.

PORTARIA Nº 194-DGP/DCEM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação de Delegado de Serviço Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II do Art 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e ainda, conforme o constante da Portaria nº 248-EME, de 28 de junho de 2016, que cria os Postos de Recrutamento e Mobilização no âmbito do Exército, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Delegado de Serviço Militar no Posto de Recrutamento e Mobilização 04/002 - Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth), sediado na cidade de Juiz de Fora-MG, o 2º Ten QAO Adm G (099993403-7) JARDION DOS SANTOS BEZERRA, para o biênio 2017 - 2018.

PORTARIA Nº 195-DGP/DCEM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação de Delegado de Serviço Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II do Art 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e ainda, conforme o constante da Portaria nº 248-EME, de 28 de junho de 2016, que cria os Postos de Recrutamento e Mobilização no âmbito do Exército, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Delegado de Serviço Militar no Posto de Recrutamento e Mobilização 06/004, sediado na cidade de Ilhéus-BA, o 1º Ten QAO Adm G (030878774-6) DIELSON DOS SANTOS, para o biênio 2017 - 2018.

PORTARIA Nº 196-DGP/DCEM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Exoneração de Delegado de Serviço Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra b) do inciso II e § 1º do Art 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências e consoante com as Normas para Seleção de Militares para os Cargos de Delegado de Serviço Militar e de Chefe de Gabinete de Identificação Regional, aprovada pela Portaria nº 148-DGP, de 23 de setembro de 2011, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Delegado de Serviço Militar, da 6ª Delegacia de Serviço Militar da 16ª Circunscrição de Serviço Militar (6ª Del SM / 16ª CSM), sediado na cidade de Blumenau-SC, o 2º Ten QAO MB (020364394-5) LUCIANO DE OLIVEIRA MACIEL FILHO.

PORTARIA Nº 198-DGP/DSM, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art.115, 116 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 28 de junho de 2016, o Cap QEM (010101235-9) GERARDO DE MAGELA DA CUNHA COUTINHO FILHO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 199-DGP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia os componentes do Conselho Consultivo da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro-PASS.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), publicado no Boletim do Exército nº 23/2016, de 10 de junho de 2016, conforme o § 2º do art. nº 79 das Instruções Reguladoras da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro - PASS (IR 30-57), aprovadas pela Portaria nº 117-DGP, de 19 de maio de 2008, e de acordo com o que propõe a Assessoria de Planejamento e Gestão, resolve:

Art. 1º Nomear, por 02 (dois) anos, os seguintes militares e servidores civis para comporem o Conselho Consultivo da PASS:

- Cel FÁBIO LIMA DE ALMEIDA - DCIPAS - Presidente;
- Maj BRUNO FREITAS PINTO - DCIPAS;
- Maj MARCELO MATTOS MATHIAS PEREIRA - D Sau;
- SC SÔNIA MARIA DOS SANTOS - DCIPAS;

- SC WAGNER VIEIRA BORGES - DCIPAS; e
- SC LUIS CARLOS CARNEIRO DE ARAÚJO - HMAB.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº174-DGP, de 5 de agosto de 2013.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 386-SGEx, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten Inf	093823124-8	VICTOR DIEGO DE ANDRADE SILVA	38º BI
S Ten Sau	011285034-2	BRAZ DE LIMA BEZERRA	14º B Log
S Ten MB	019679683-3	CLAUDIO CESAR DA FONSECA	ESA
S Ten MB	019504833-5	PAULO SERGIO DE MOURA BARRA	8º B Log
2º Sgt MB	033346404-8	CARLOS AUGUSTO GOMES BARRETO	4º B Log
2º Sgt Com	040039355-9	HELDER RABELO TEIXEIRA DA SILVA	14º BI Mtz
2º Sgt Inf	021642504-1	JONQUELEN MARTINS SALES DE SOUSA	24º BIL
3º Sgt Mus	010130517-5	DIOGO DA ROSA DA SILVA	28º GAC
3º Sgt Inf	070079787-1	ERICK ALMEIDA PORTO	C Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt Eng	040065377-0	ERICK ALVES DE CARVALHO	6º BEC
3º Sgt Topo	040021427-6	GUILHERME DE OLIVEIRA MOREIRA	5ª DL
3º Sgt Inf	040001517-8	MARINALDO JOSÉ DE VASCONCELOS JÚNIOR	22º BI
3º Sgt Topo	010240887-9	RAFAEL CUNHA PEREIRA	5ª DL

PORTARIA Nº 387-SGEx, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	062313414-5	ALEXANDRE MEDEIROS TORRES	BGP
3º Sgt MB	040199495-9	BRUNO MELO DA SILVA	CECMA

PORTARIA Nº 388-SGEx, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Eng	011155444-0	GIL VALADÃO FORTES	Comdo 2º Gpt E
2º Ten QAO	041960734-6	OTÁVIO AUGUSTO PORFÍRIO LEÃO	H Ge Belém
1º Sgt Topo	013009944-3	ROGÉRIO DINIZ DE PAULA	4ª DL
2º Sgt Inf	043519524-3	EMANUEL RIBEIRO E SILVA	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt QE	127549483-7	SALIM DOS PASSOS SÁ	Cia Comdo 12ª RM

PORTARIA Nº 390-SGEx, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	018746353-4	ISAIAS MARTINS JÚNIOR	Comdo CML
Cel Cav	059187253-6	PAULO CEZAR CROCETTI	Comdo CML
Ten Cel QMB	019476243-1	FABRÍCIO LEITE SILVA	Comdo 5ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj QMB	011396754-1	LUÍS FERNANDO TAVARES DO NASCIMENTO	Cmdo 9º Gpt Log
Cap Eng	102867504-7	NORBERTO CANDIDO DA SILVA JUNIOR	1º BE Cmb (Es)
Cap Art	021648914-6	RICARDO COSTA GUARNIER	1º B Av Ex
S Ten Sau	019601923-6	ADRIANO AGUIAR ROCHA	5º BE Cmb Bld
S Ten MB	019503603-3	FLÁVIO ADAIRES FERREIRA	4º B Log
2º Sgt Inf	040013935-8	BRUNO DE PAULO SCHNERZOSKI	13º BIB
2º Sgt Inf	040024865-4	CARLOS EDUARDO FIORINO	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Cav	043522864-8	CÉSAR RODRIGO NAVE SARTI	13º RC Mec
2º Sgt Com	040017735-8	DANIEL LUIZ RIBEIRO DE PAULA	37º BIL
2º Sgt Cav	043538414-4	EDSON SALIM ALVES	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	040026995-7	RAFAEL DE AQUINO TONIN	44º BI Mtz
2º Sgt Inf	102889694-0	REGINALDO SOARES DOS SANTOS	BGP
2º Sgt Art	040029975-6	RODRIGO ESTEVES NASCIMENTO COSTA	21ª Bia AAe Pqdt
2º Sgt Cav	040028425-3	RODRIGO LAERTE DOS SANTOS	4º RCC
2º Sgt Inf	040012485-5	RONAN SCOLARI DEPRÁ	19º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	010023335-2	SEDINIR DORIGON	15º B Log
2º Sgt QE	052067064-7	SERGIO MURILO MENDES DA SILVA	5º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	043536734-7	VANDO DUTRA DA SILVA	B Adm Ap/5ª DE
2º Sgt Inf	040012685-0	VITOR LUIZ FERREIRA DARIVA	56º BI
3º Sgt Inf	094107034-4	JESSÉ DOS SANTOS RAMOS	7º BIB
3º Sgt Art	030112535-7	LUCAS GODOI MOREIRA	9º GAC

PORTARIA Nº 391-SGEx, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel QMB	011104264-4	SÉRGIO HENRIQUE COSTA CHAGAS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	020474644-0	RONNY DE BRITO BARROS	Cmdo 17ª Bda Inf SI
Cap QCO	056492063-5	JORGE LUIZ BACH	CMC
1º Ten QAO	059002583-9	ELOÉ FERNANDO LARA LOUREIRO JUNIOR	10ª Cia E Cmb

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Sau	019604243-6	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	2º BEC
S Ten Art	042042554-8	RENATO DE SOUZA VIEIRA	9º Bia AAAe (Es)
S Ten Mnt Com	019604423-4	RENATO MENDES VALVERDE	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Inf	013037334-3	ADRIANO DIAS DE MORAIS	1º B F Esp
1º Sgt Com	033358554-5	CIDINEI TAMBARA CANTERLE	11ª Cia Com Mec
2º Sgt Inf	102879074-7	ARISTIDES RABELO DO ROSÁRIO	15ª Cia PE
2º Sgt MB	033346404-8	CARLOS AUGUSTO GOMES BARRETO	4º B Log
2º Sgt Inf	043519554-0	ERENILSON ALMEIDA COUTINHO	4º BIL
2º Sgt Eng	043539674-2	JULIANO RICARDO BACK	ESA
2º Sgt QE	019345673-8	LEANDRO FRANCISCO VIANNA DA SILVA	1º BG
2º Sgt QE	019406963-9	MARCOS ANTÔNIO COELHO	Pol Mil Rio de Janeiro
2º Sgt Inf	102889694-0	REGINALDO SOARES DOS SANTOS	BGP
2º Sgt Topo	124042014-9	RODRIGO PASSOS BATISTA	4º DL

PORTARIA Nº 392-SGEx, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten QAO	019504253-6	MARCELO BARBOSA DE PAIVA	AGR
2º Ten QAO	059000463-6	MÁRCIO RENATO MARQUES SCHULZE	2º Pel Com SI
S Ten Cav	097134573-1	ALMIR DELMIRO DA SILVA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
S Ten Com	042016414-7	CARLOS ALEXANDRE BARROS CONCEIÇÃO	1º BE Cmb (Es)
S Ten Inf	041994464-0	EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR	19º BC
1º Sgt Cav	033180224-9	ADEMIR ALVES FERREIRA	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt Inf	011323694-7	ALEX SANDRO DOS SANTOS	BGP
1º Sgt Inf	043438344-4	CLEBER DANIEL DE SOUZA	44º BI Mtz
1º Sgt Inf	101096984-6	EDIMAR MARTINS DOS SANTOS	25º BC
1º Sgt Av Mnt	011285864-2	FÁBIO ALEXANDRE PACHECO	2º B Av Ex
1º Sgt Eng	043443094-8	FÁBIO LEMOS DE MORAES	Pq R Mnt/1
1º Sgt Inf	021577304-5	HELTON AURELIANO ALVES	37º BIL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	101097114-9	JANISSON ALVES PADILHA	10º B Log
2º Sgt QE	031837494-9	ALEX SANDRO DE ABREU JOB	8º B Log
2º Sgt QE	020424114-5	ALEXANDRE JOAQUIM DA SILVA	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt QE	031813514-2	ADRIANO FERREIRA JACOBY	3º B Sup
3º Sgt QE	127549483-7	SALIM DOS PASSOS SÁ	Cia Cmdo 12ª RM

PORTARIA Nº 393-SGEx, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do S Ten Inf (099903413-5) CLÁUDIO FELIPE MOREIRA, de 31 de janeiro de 2002, constante da Portaria nº 084-SGEx, de 3 de maio de 2006, publicada no BE nº 18, de 5 de maio de 2006, para 25 de dezembro de 2000.

do 1º Sgt Inf (101097294-9) MARCOS PAULO SOUSA DA LUZ, de 25 de janeiro de 2006, constante da Portaria nº 184-SGEx, de 15 de junho de 2010, publicada no BE nº 24, de 18 de junho de 2010, para 25 de fevereiro de 2005.

a data de término do 2º decênio

do 1º Ten QAO (030616484-9) GILMAR COUTO DOMINGUES, de 28 de janeiro de 2007, constante da Portaria nº 207-SGEx, de 26 de junho de 2007, publicada no BE nº 26, de 29 de junho de 2007, para 28 de janeiro de 2006.

PORTARIA Nº 394-SGEx, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado

dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Inf	013066514-4	ATHAYDE MOREIRA DE AZEVEDO NETO	16 FEV 15	1º B F Esp
Cap QCO	052138664-9	FERNANDA MENNA BARRETO BERTON	4 SET 13	CMRJ
Cap Dent	010205845-0	POLLYANA DARÓS	25 FEV 15	38º BI
Cap QCO	062390164-2	RÊMULO DIAS DE CARVALHO	17 JUN 12	IBEx
Cap Art	010008475-5	RODRIGO VINICIUS DA SILVA	20 FEV 12	14º GAC
Cap Com	010008525-7	SAULO ANTONIO DE OLIVEIRA	20 FEV 12	B Es Com
Cap QCO	062400084-0	SOFIA MEIROSE	19 AGO 16	2º BEC
1º Ten Art	010113735-4	FELIPE CARLOS MORAES DE CARVALHO	8 FEV 16	EsACosAAe
1º Ten Eng	010114285-9	LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	8 FEV 16	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
S Ten MB	019426183-0	HUMBERTO JORGE BARBOSA	9 JUL 02	AGR
S Ten MB	019603313-8	JARBAS GOMES DA SILVA	30 JAN 02	14º B Log
1º Sgt Inf	011435484-8	ROGERIO ANICETO	9 MAR 05	CI Pqdt GPB
2º Sgt Com	040017735-8	DANIEL LUIZ RIBEIRO DE PAULA	29 JAN 14	37º BIL
2º Sgt Av Ap	021793374-6	EUGENIO JOSÉ SILVA	20 JUL 16	1º B Av Ex
2º Sgt Cav	040040975-1	EVANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	3 FEV 16	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Com	040018015-4	FÁBIO ALEX FERREIRA	4 ABR 14	2º GAA Ae
2º Sgt Com	040031615-4	GERALDO DANTAS PINTO	4 FEV 15	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Com	040039355-9	HELDER RABELO TEIXEIRA DA SILVA	3 FEV 16	14º BI Mtz
2º Sgt Cav	040152415-2	JEAN CARLO PEDROSO DA ROSA	10 JUN 16	2º RC Mec
2º Sgt MB	010190975-2	JOSÉ LEANDRO RODRIGUES	29 JAN 14	37º BIL
2º Sgt Art	040010805-6	LEANDRO BERARDO DE ALMEIDA	29 JAN 14	2º GAA Ae
2º Sgt Com	040082775-4	LEANDRO QUEVEDO DE LEON	18 FEV 16	25º GAC
2º Sgt Sau	010098885-6	MARESSA ELCANÃ CARDOSO GOROSITO	1º AGO 16	CM/PR
2º Sgt Inf	040026995-7	RAFAEL DE AQUINO TONIN	4 FEV 15	44º BI Mtz
2º Sgt Com	043540824-0	RENATO NOGUEIRA DE SOUZA SOARES	1º FEV 12	IME
2º Sgt Int	010104595-3	ROBERTSON CORREA DOS SANTOS	3 FEV 16	B DOMPSA
2º Sgt Com	040086375-9	RODRIGO GOMES	20 JUL 16	11º BPE
2º Sgt Art	040094115-9	ROGÉRIO GOMES MOREIRA	21 SET 16	11º GAA Ae
2º Sgt Com	040039315-3	RÔMULO ROSADO VIERO	3 FEV 16	28º GAC
2º Sgt Eng	040088475-5	SANTHAGO ALVES RODRIGUES	20 JUL 16	2º BEC
2º Sgt Mnt Com	010023335-2	SEDINIR DORIGON	30 JAN 13	15º B Log
3º Sgt Inf	030005547-2	ANDREUS CARDOSO LAMBRECHT	28 ABR 16	52º BIS
3º Sgt Int	040189985-1	ERIC RIBEIRO CASTRO	13 JAN 16	B Adm Ap/1ª RM
3º Sgt Inf	040069215-8	RODRIGO LUIZ DOS REIS	29 JUL 16	9º BI Mtz

PORTARIA Nº 395-SGEx, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj QCO	062358824-1	CLÁUDIA MORAIS DA SILVA PEREIRA	16 AGO 16	EsPCEX
Maj Cav	031921024-1	FABIANO DA SILVA MOREIRA	4 FEV 16	AMAN
Maj Eng	101043784-4	LUIZ ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	4 FEV 16	2º BEC
Maj QEM	011540544-1	MARCIO LEANDRO ALVES DE AREDES	4 FEV 15	IME
S Ten Cav	031811734-8	EDSON SILES DA CONCEIÇÃO	26 JAN 13	15º RC Mec (Es)
S Ten Eng	042041404-7	FRANCISCO SÉRGIO PINTO	1º SET 16	3º BE Cmb
S Ten Art	018378073-3	SILVIO CARLOS DE NOVAES SANTOS	10 NOV 05	Cmdo 1ª DE
1º Sgt Com	033231204-0	AMARO FERNANDO FERREIRA DIAS JÚNIOR	23 JAN 16	3º BE Cmb
1º Sgt Inf	043497754-2	ANDERSON ALEX ANDRADE DE MELO	28 FEV 15	CM/PR
1º Sgt MB	019468363-7	EDSON RIBEIRO SANTANA	24 JAN 15	20º B Log Pqdt
1º Sgt Art	043441694-7	EVERSON LUIZ MENDES	19 JUL 16	CMC
1º Sgt Int	011357814-0	FÁBIO SILVA DOS SANTOS	23 JAN 16	CI Pqdt GPB
1º Sgt Sau	011358074-0	GERSON MARI	30 JAN 12	15º B Log
1º Sgt MB	011463524-6	JOÃO CARLOS LIMA DAS CHAGAS	1º MAIO 16	2º GAA Ae
1º Sgt Inf	043443254-8	JOBSON CHRISTHER NOGUEIRA	23 JAN 16	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Inf	043432954-6	JORGE TRAJANO DA SILVA FILHO	23 JAN 16	17º BIS
1º Sgt Art	043440874-6	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	23 JAN 16	2º GAA Ae
1º Sgt Int	011287044-9	LEONARDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	24 JAN 15	B Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt Eng	033230644-8	OLMIRO RICARDO ELESBÃO DA CRUZ	16 MAR 15	3º Cia E Mec
1º Sgt Inf	101097464-8	THENNESSE SERRA LINHARES	5 JUN 16	23º BC
1º Sgt MB	011286794-0	VITOR PAULO JOSÉ DOS SANTOS	24 JAN 15	Pq R Mnt/1
1º Sgt Eng	043444824-7	WILLIAM JORGE DA CRUZ MARQUES	23 JAN 16	H Ge Salvador
2º Sgt Inf	043518924-6	ALEX FROIS DOS SANTOS	15 SET 16	9º BI Mtz
2º Sgt QE	042014654-0	ANDERSON MARQUES DE ASSIS	28 JAN 12	4º GAC L
2º Sgt MB	013187464-6	CHRISTIANO JARDIM ARAUJO	30 JUL 16	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Mus	041982754-8	CLÁUDIO REIS CASTILHO CANHETE	30 JUL 16	61º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt QE	118090453-2	JOSÉ ROMUALDO MIRANDA DA SILVA	31 JAN 06	COTER
2º Sgt Inf	043514744-2	PAULO SILVA DA COSTA	23 JUL 16	B Adm Ap/CMO
3º Sgt QE	085859173-8	EDMILTON CARDOSO DA SILVA	7 FEV 09	Cmdo CMN
3º Sgt QE	092604524-6	LAUIR DA SILVA	28 JAN 12	9º BE Cmb

PORTARIA Nº 396-SGEx, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Int	018434063-6	ALLAN ORÇAY REIS	5 JUN 15	IME
1º Ten QAO	020345964-9	JULIO CEZAR MAGNAGO	25 JUL 16	DESMil
1º Ten QAO	030533954-1	PAULO GILBERTO VEIGA AYTON	26 JAN 16	B Adm Ap/3ª RM
1º Ten QAO	049874543-9	PEDRO PAULO ALVES FERNANDES	23 JUL 16	8º BEC
1º Ten QAO	018587093-8	ROBSON PIZZILO DE SOUZA BARRETTO	21 SET 16	DCT
2º Sgt QE	030586234-4	EVALDO LUIS CORDEIRO DOS SANTOS	7 FEV 16	10º B Log
2º Sgt QE	118139843-7	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	1º JUN 16	Cg Per Mil E B Ext

4ª PARTE **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
Secretário-Geral do Exército